



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

**PROCESSO SELETIVO PARA A REMOÇÃO DE SERVIDORES OCUPANTES DE  
CARGOS DE PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO  
DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE**

**EDITAL IFS/REITORIA/PROGEP/DSDP Nº 01, DE 26 DE JANEIRO DE 2015.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE (IFS)**, através da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) e do Departamento de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas (DSDP), no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Procedimento Padrão para Remoção Interna de Servidores do IFS, aprovado através da Resolução nº 70/2012/CS/IFS, torna pública a **ABERTURA DE INSCRIÇÕES** para o Processo Seletivo de Remoção Interna de servidores ocupantes de cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFS, obedecendo aos seguintes requisitos:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** Ficam abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Remoção Interna de integrantes do quadro de servidores ocupantes de cargos Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFS, para preenchimento das vagas constantes do Item 3 deste Edital, bem como cadastro reserva para os demais campus do IFS, conforme exame de conveniência e oportunidade.

**2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

**2.1** Poderá se candidatar ao Processo Seletivo de Remoção Interna o servidor que:

- a) Não ter sofrido nenhuma sanção administrativa nos últimos 3 (três) anos, oriundo de Processo Administrativo Disciplinar, Sindicância ou advindo da comissão de Ética;
- b) Ter anuência das autoridades máximas dos campi envolvidos no processo;
- c) Não estar em gozo de licenças remuneradas previstas na Lei nº 8.112/90;

- d) Não estar afastado para fins de capacitação (lato sensu ou stricto sensu) ou qualificação;
- e) Ter cumprido no campus de origem tempo de efetivo exercício igual ao do afastamento concedido para fins de capacitação.
- f) Estar em efetivo exercício no IFS;
- g) Não estar com redução de carga horária para capacitação ou outra finalidade.
- h) Ter prestado concurso para a área pleiteada na remoção.
- i) Ter regime de trabalho ou carga horária igual ou superior ao cargo pleiteado.

### 3. DAS VAGAS

3.1 A vaga disponível para Remoção de que trata o presente Edital, é a constante do quadro abaixo:

ÁREA	Nº DE VAGAS	CAMPUS	ÁREA DE ATUAÇÃO	REGIME DE TRABALHO	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
QUÍMICA "1"	01	ARACAJU	Análise Instrumental, Química Analítica, Química I, Química II e Química III.	Dedicação Exclusiva	Licenciatura em Química.
QUÍMICA "2"	01	ARACAJU	Disciplinas básicas e de educação do curso de Licenciatura em Química, tais como: Química Geral I e II, Instrumentação para o Ensino de Química I, II, III e IV, Estágio Supervisionado I, II e III.	Dedicação Exclusiva	Licenciatura em Química, com mestrado em Química.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O servidor deverá se inscrever somente no horário das 8h às 11h e das 14h às 17h, na CSDP - Coordenadoria de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas, localizada à Avenida Jorge Amado, nº 1551 Loteamento Garcia, Bairro Jardins, sala

02, 2º andar, não sendo permitida a inscrição por correspondência ou por procuração.

**4.1.1.** O candidato poderá se inscrever em mais de um Campus, desde que atenda aos requisitos do perfil ao qual pretende concorrer.

**4.1.2.** O candidato que não indicar, no formulário de inscrição, a ordem de preferência de remoção para outros campi não poderá concorrer às vagas que se originarem do resultado da remoção do cargo ao qual ele concorreu.

**4.2.** No ato da inscrição deverão ser anexados os seguintes documentos:

I. Formulário do Anexo I do Edital disponível no sítio **www.ifs.edu.br**, com a anuência das chefias imediatas;

II. Anexar Declaração contida no Anexo IV, assinada pelo representante da Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus de origem do servidor ou pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, que atesta o atendimento do previsto em todas as alíneas do Item 2.

III. Documentos comprobatórios constantes no Item 6 (Dos Critérios) para fins de pontuação.

## **5. DA SELEÇÃO**

**5.1.** A seleção será realizada por uma comissão, constituída através de Portaria emitida pelo Reitor, com no mínimo 02 (dois) servidores do IFS que a realizarão pelos seguintes critérios:

**5.2.** Atendimento às exigências contidas no Item 2 (Dos Requisitos para a Participação), sob pena de eliminação para aqueles que não as atenderem;

**5.3.** Obter maior pontuação nos critérios estabelecidos no edital, sendo o tempo de serviço no Campus de origem critério obrigatório.

## **6. DOS CRITÉRIOS**

**6.1.** A classificação dos inscritos no presente Processo Seletivo de Remoção será efetuada com base nos critérios constantes da tabela abaixo:

<b>Nº</b>	<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
1	Tempo de efetivo exercício no IFS, contado em dias. - A comprovação se dará por meio de contagem de tempo de serviço com base nos registros no SIAPE, referente a ingresso no	1 ponto por mês	Não se aplica

	órgão.		
2	Filhos residentes no município da unidade de pretensão de lotação. - A comprovação se dará por meio da apresentação de cópia da certidão de nascimento e cópia de declaração de matrícula ou registro de trabalho em carteira profissional.	3 pontos por filho menor de 21 anos	9 pontos
		1 ponto por filho maior de 21 anos	
3	Residência própria no município da Unidade de lotação pretendida. - A comprovação se dará por meio da apresentação de documento comprobatório de posse do imóvel (certidão de registro em cartório, escritura do imóvel, contrato de compra).	4 pontos	4 pontos
4	Se casado(a) ou em união estável, ter cônjuge ou companheiro(a) residente no município da unidade de pretensão de lotação. - A comprovação se dará por meio da apresentação da certidão de casamento ou declaração de união estável e comprovante de endereço em nome do cônjuge ou companheiro.	4 pontos	4 pontos
5	Educação Formal: Técnico de Nível Médio, Graduação, Especialização lato sensu, Mestrado e Doutorado. - A comprovação se dará por meio da apresentação de documento que comprove a obtenção do título. Será considerada na pontuação apenas o título de maior nível.	5 pontos – Técnico de Nível Médio	25 pontos
		10 pontos – Graduação	
		15 pontos – Especialização	
		20 pontos – Mestrado	
		25 pontos – Doutorado	

## 7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**7.1.** Em caso de empate entre servidores, no Processo Seletivo de Remoção, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

- I. servidor com idade igual ou superior a 60 anos;
- II. maior tempo de efetivo exercício na instituição contado em dias;
- III. maior tempo de efetivo exercício no Campus de origem contado em dias;

- IV. número de filhos, tendo primazia aqueles que tiverem maior número de filhos abaixo de 20 anos;
- V. existência de problemas pessoais (familiares ou de saúde) que poderiam ser minorados em função da Remoção, desde que devidamente identificados pela área Social ou de Saúde;
- VI. maior idade entre os candidatos concorrentes;
- VII. maior pontuação no concurso de ingresso no cargo efetivo.

## **8. DOS RESULTADOS E RECURSOS**

**8.1** A divulgação dos resultados será feita na página do IFS, [www.ifs.edu.br](http://www.ifs.edu.br), seguindo o cronograma constante no Anexo III deste edital.

**8.2** Os recursos (formulário de recurso - Anexo II) deverão ser entregues pessoalmente na CSDP, no dia 26/02/2015, das 8h às 11h e das 14h às 17h, conforme cronograma constante no Anexo III.

## **9. DO RESULTADO FINAL E DA REMOÇÃO**

**9.1** A divulgação do resultado final será feita na página do IFS, [www.ifs.edu.br](http://www.ifs.edu.br), seguindo o cronograma constante no Anexo III deste edital.

**9.2** A Remoção do candidato classificado para o Campus solicitado só poderá ocorrer após o efetivo exercício do novo servidor, aprovado em concurso público, nomeado para o cargo.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** O servidor classificado pelo Processo Seletivo de Remoção Interna fica ciente de que poderá desenvolver suas atividades nos diversos ambientes organizacionais relacionados com o seu cargo, de acordo com as necessidades do Campus. A não aceitação, por parte do servidor removido, em desenvolver suas atividades no setor e/ou horário definidos pela Instituição, implicará na anulação do ato de Remoção.

**10.2.** O recebimento do Formulário do Requerimento de Remoção Interna pelo IFS não implicará a obrigatoriedade da aceitação da Remoção Interna do solicitado.

**10.3** Ao participar do presente Edital, o servidor consigna ter disponibilidade para assumir a carga horária e os componentes curriculares definidos pela Direção Geral do Campus.

**10.4** Em caso de omitir dados ou prestar informações falsas, o servidor terá a solicitação de remoção cancelada, sendo declarado nulo todo o ato dela decorrente, em qualquer fase do processo de remoção ou após sua realização, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis, apuradas mediante Processo Administrativo específico.

**10.5** Não caberá qualquer pagamento a título de ajuda de custo, decorrentes do deslocamento do servidor em virtude do presente Edital.

**10.6** O prazo para efetivação da Remoção poderá ser prorrogado quando necessário para garantir a eficiência administrativa e o interesse público.

**10.7** As despesas decorrentes da movimentação de pessoal que se dê por Remoção, a pedido ou via Processo Seletivo de Remoção, ocorrerão integralmente por conta do servidor, excetuando-se os casos de Remoção que ocorram no interesse da Administração.

**10.8** O presente edital terá vigência pelo prazo de 06 (seis) meses.

**10.9** Os casos omissos e as situações não previstas nesse Edital serão analisados e julgados pela PROGEP, em conjunto com a Reitoria.

Aracaju, 26 de janeiro de 2015.

**Diego Rodrigues da Silva Santos**

Chefe do Departamento de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas

**Marco Arlindo Amorim Melo Nery**

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

**Ailton Ribeiro Oliveira**

Reitor

## EDITAL IFS/REITORIA/PROGEP/DSDP Nº 01/2015

### REQUERIMENTO DE REMOÇÃO INTERNA ANEXO I - TERMO DE ACEITAÇÃO

Venho por este instrumento, requerer a minha Remoção, nos termos do Edital REITORIA/PROGEP/DSDP nº 01/2015, conforme informações abaixo discriminadas. Declaro ter plena ciência e concordância com o exposto no presente Edital que regulamenta o Processo Seletivo de Remoção Interna, e que atendo aos pré-requisitos apresentados em seus itens subitens. Declaro, ainda, que aceito plenamente os termos apresentados neste edital.

<b>Nome do Candidato:</b>															
<b>Nascimento:</b>								<b>RG:</b>							
		/		/											
<b>Nº SIAPE:</b>								<b>Campus de origem:</b>							
<b>Telefone:</b>								<b>E-mail:</b>							
<b>Data de exercício (origem)</b>															
		/		/											
<b>Formação</b> <input type="checkbox"/> Graduação <input type="checkbox"/> Especialista <input type="checkbox"/> Mestre <input type="checkbox"/> Doutor															
<b>Área de formação:</b>															
<b>Área Pretendida:</b>															
<b>Campus pretendido (1ª opção):</b>															
<b>Campus pretendido (2ª opção):</b>															
<b>Campus pretendido (3ª opção):</b>															
Declaro preencher os requisitos exigidos para Remoção, bem como concordar plenamente com todos os termos do edital.															
Aracaju, ____ de _____ de 2015.															
														Assinatura	

#### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO EDITAL REITORIA/PROGEP/DSDP Nº 01/2015

Candidato: \_\_\_\_\_  
Inscrição Nº \_\_\_\_\_  
Área pretendida: \_\_\_\_\_

Recebi o formulário de inscrição:

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
SERVIDOR CSDP

**ANEXO II**

**EDITAL IFS/REITORIA/PROGEP/DSDP Nº 01/2015**

**FORMULÁRIO PARA RECURSO**

<b>NOME DO CANDIDATO:</b>
<b>TELEFONE:</b>
<b>E-MAIL:</b>
<b>ÁREA PRETENDIDA:</b>
<b>CAMPUS PRETENDIDO:</b>
<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>
<b>FUNDAMENTO:</b>

Aracaju, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**RECIBO DE ENTREGA DE RECURSO – EDITAL IFS/REITORIA/PROGEP/DSDP Nº 01/2015**

Candidato: \_\_\_\_\_

Inscrição Nº \_\_\_\_\_

Área pretendida: \_\_\_\_\_

Recebi o recurso:	_____ _____/_____/_____ <b>SERVIDOR CSDP</b>
-------------------	--



**ANEXO III****EDITAL IFS/REITORIA/PROGEP/DSDP Nº 01/2015****CRONOGRAMA**

<b>EVENTO</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>LOCAL</b>
<b>Período de Inscrição</b>	19 a 20/02/2015	<b>CSC</b> Das 8h às 10h30m Das 14h às 16h30m
<b>Resultado Preliminar</b>	25/02/2015	Sítio do IFS
<b>Recursos</b>	26/02/2015	<b>CSC</b> Das 8h às 11h Das 14h às 17h
<b>Resultado Final</b>	27/02/2015	Sítio do IFS

## ANEXO IV – DECLARAÇÃO

### EDITAL IFS/REITORIA/PROGEP/DSDP Nº 01/2015

Declaro para fins do Processo de Remoção Interna do IFS, que o servidor

\_\_\_\_\_,  
ocupante do cargo \_\_\_\_\_,  
lotado no Campus \_\_\_\_\_, há  
\_\_\_\_\_ anos, com carga horária semanal de  
\_\_\_\_\_, estando em efetivo exercício na instituição e  
não se encontra afastado em gozo de licença remunerada ou afastado para cursar  
pós-graduação *stricto sensu*.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Coordenador do Curso

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Gerente de Ensino

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Gerente do Campus